## ADENDOMODIFICADOR I

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2017/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**01-1733.00118-0000/2016/CETAS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação de Superfícies e Mobiliários, para atender ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no município de Porto Velho, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com exclusividade para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/06.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE nº 085, de 09.05.2017, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:**

**I. FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA OS ITENS A SEGUIR:**

**ALTERAÇÃO 01 – ITEM 10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**ONDE SE LÊ:**

**B)** Recomenda-se a **Comprovação de Registro do Profissional da Química ou Engenheiro Químico registrado no Conselho Regional de Química** conforme Lei 2.800/56, **ou Tecnólogo em Gestão Ambiental que possuem registro profissional nos Conselhos Regionais de Química, por meio da Resolução Normativa CFA nº 374, de 12 de novembro de 2009, ou com registro profissional no Conselho Regional de Administração (CRA)**.

**C)** Comprovação da existência no quadro da empresa de responsável Técnico pelas atividades da mesma.

**c.1)** A comprovação de existência no quadro da empresa de responsável Técnico poderá ser feita mediante Declaração formal de disponibilidade do profissional acompanhada de Declaração do Responsável Técnico de que será o responsável técnico do serviço desta licitação caso a licitante venha a vencer o certame - Art. 30, § 6º, da Lei 8.666/93

**LEIA-SE:**

As letras **B, C e C.1, do Item 10,** da Qualificação Técnica estão **EXCLUIDOS do TR.**

**ALTERAÇÃO 02 -   ITEM 2.1 -DETALHAMENTO:**

**ONDE SE LÊ:**

**2.2.1.1** Para o Auxiliar de limpeza e Supervisor de limpeza:

* Calça
* Jaleco
* Par de botas de borracha

**LEIA-SE:**

**2.2.1.1** Para o Auxiliar de Limpeza:

* Calça
* Jaleco
* Par de botas de borracha

**ALTERAÇÃO 03 – ITEM: 9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**9.1 – DO CONTRATADO:**

**ONDE SE-LÊ:**

**9.1.9.** Nomear encarregado/supervisor responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado/supervisor terá a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

**LEIA-SE:**

**9.1.9.**O contratado deverá Indicar um funcionário da empresa para uma vez por mês ou quantas vezes a contratada julgar necessário fiscalizar seu empregado quanto a realização dos serviços além de trazer os matérias que o mesmo ira utilizar durante o mês para garantir o bom andamento dos serviços prestados no local do trabalho, não sendo obrigado e nem necessário a permanência do mesmo no local que está sendo prestado o serviço pela contratada, o mesmo deverá fiscalizar e passar as orientações necessárias ao executante dos serviços. Este funcionário (da Empresa) terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração (CETAS) e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

**II. FICA ALTERADO OEDITAL, com NOVA REDAÇÃO NOS TERMOS A SEGUIR, em razão das alterações no Termo de Referência acima indicadas:**

**01 - Alterado o item10.8.1 (Qualificação Técnica):**

**10.8.1. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**A) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme indicado abaixo:

**a.1)** Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante já prestou ou está prestando serviço de limpeza predial;

**a.2)** Seguindo a Orientação Técnica nº 001/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, publicada no D.O.E. nº 38, de 24/02/2017, **a compatibilidade em quantidade e prazo não será exigida nem analisada, tendo em vista que esta contratação não é superior a R$ 80.000,00**.

**a.3)** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de entrega. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3° da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado;

**10.8.1.1** Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) E correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

**III -** Fica **reaberto o prazo** inicialmente estabelecido, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, conforme abaixo:

**Data de Abertura: 04/10/2017 às 09h30min (horário de Brasília – DF).**

**Endereço: no site de licitações** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/)

**IV -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e à Equipe de Apoio através dos telefones (69) 3216-5366/5318 ou pelo e-mail: supel.omega@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho - RO, 19 de Setembro de 2017.

**ROSELEI VIRGINIA FERREIRA**

Pregoeira Substituta - Eq. ÔMEGA/SUPEL/RO

Matr. 300014273